



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me, inscrito no CNPJ nº 14.417.522/0001-06, representado por José Renato da Frota Uchoa Junior, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, portador(a) do RG. Nº 1.377.042-0-SSP-PR., CPF. Nº 615.859.712-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 27/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA.

### A CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Devido à prorrogação de prazo fica acrescentado no valor global R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

## CLAUSULA SEGUNDA

### A CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato para 8 (oito) meses.

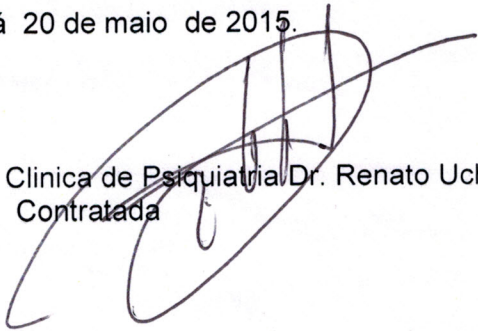
## CLAUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 20 de maio de 2015.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

  
Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda  
Contratada

Testemunha  Fabiane Zanconato

  
Parabolonte



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

### CLÁUSULA PRIMEIRA.

#### A CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Devido à prorrogação de prazo fica acrescentado no valor global R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

### CLAUSULA SEGUNDA

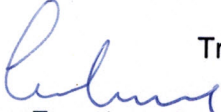
#### A CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato para 8 (oito) meses.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 Lei N° 10.520/02 e Pregão N° 27/2015.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2015.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
Data 25/05/16

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PRAZO DE EXECUÇÃO - LICITAÇÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2016/PMC**  
Município de Cantagalo - Paraná

Objeto: "PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES".

Contratada: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 07.730.000/0001-00, na Rua Cândido, 120, tendo como representante legal Prefeito Municipal Dr. Gerson Francisco Gusso.

Contratada: DE FERRI CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 07.903.010/0001-72. Vigência: 24 de Junho de 2016. Prazo de Execução: 24 de dezembro de 2016. Ponto Comercial de Cantagalo - Paraná.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
Data 25/05/16

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2016-PMC**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos pareceres jurídicos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 46/2016-PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de serviços de elaboração e realização de crônicas para os Eventos do Município, e Adjuca o objeto à empresa RÁDIO LAUDA DOURADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 178.130.770/0001-46, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cantagalo, 11 de maio de 2016.

**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
Data 25/05/16

**DECRETO Nº 069/2016**

**SÚMULA:** Decreto Recurso Administrativo em virtude do Fernando de Corpus Christi.

O Prefeito Municipal de Cantagalo Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Recusa Recurso Administrativo no data de 27 de Maio de 2016, em virtude do Fernando de Corpus Christi do dia 26 de Maio de 2016; mantendo e atendendo das seguintes especificações de saúde, coleta de lixo e vigias sanitárias, conforme escala de cada Secretaria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de Maio de 2016.

**Evenson Antônio Kozurek**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
Data 25/05/16

**PORTARIA Nº 0120/2016 - RH.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

1 - **CONCEDER** Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares pelo período de (02)dois) meses a servidora Sra. NOELI MARIA PEREIRA, Professora do quadro de provimento efetivo, conforme Lei: 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV do Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intervenção 03/04/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Maio de 2016.

**Evenson Antônio Kozurek**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2454/16  
Data 25/05/16

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e membros da comissão de apoio para a realização de Licitações na modalidade de Pregão promovidos pelo município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Jonathan de Castro Dallagnol**, portador do CÍRG nº 4.891.847-4 e CPF nº 077.326.629-11, como pregoeiro das licitações na modalidade de Pregão promovidas pelo Município no exercício de 2016, a partir desta data.

Art. 2º. Fica igualmente nomeadas os senhores **Silvio Cezar Orfanelli**, portador do CÍRG nº 8.068.414-7 e CPF nº 033.491.829-41, e **Edenilson Gianini**, portador do CÍRG nº 4.395.882-8 e CPF nº 620.047.789-20, como membros da comissão de apoio.

Art. 3º. O prazo de validade e vigência deste Decreto expira em 31/12/16.

Art. 4º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 59/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**  
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO  
O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.  
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Derivados De Cimento Pato Branco Ltda  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Pregão Nº 25/2015.

Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2016.

**Gerson Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**  
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com o seguinte redação:  
O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.  
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Posto Taysun Ltda  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Pregão Nº 26/2015.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2016.

**Gerson Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**  
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com o seguinte redação:  
O presente contrato será prorrogado por mais 8 (oito) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.  
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. C. Matiero - Me  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 1/2015.

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2016.

**Gerson Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 74/2014**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**  
A CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO  
Fica alterado em 9,96% (nove pontos noventa) por cento, elevando o valor mensal para R\$ 6.809,95 (seis mil oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**  
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato para 8 (oito) meses.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Paulo Roberto Kozurek.  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Pregão Nº 15/2014.

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2015.

**Gerson Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**  
A CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO  
Devido à prorrogação de prazo fica a acrescentado no valor global R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**  
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato para 8 (oito) meses.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rodamonte Meses Máquinas E Peças Ltda  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 Lei nº 10.520/02 - Pregão nº 30/2015.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2015.

**Gerson Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**  
A CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO  
Devido à prorrogação de prazo fica a acrescentado no valor global R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**  
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato para 8 (oito) meses.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rodamonte Meses Máquinas E Peças Ltda  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 Lei nº 10.520/02 - Pregão nº 30/2015.

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2015.

**Gerson Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016  
PROCESSO Nº 51/2016

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, convida aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a aquisição de filtros para a manutenção de veículos, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal, de acordo com o Anexo I A.

**DATA DE ABERTURA:** 09/06/16. **HORÁRIO:** 09:30 horas. LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, a partir do dia 20/05/16 de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.trêsbarras.pr.gov.br](http://www.trêsbarras.pr.gov.br), informações pelo telefone (41) 3235-1212.

**P U B L I C A D O**

Três Barras do Paraná, 25/05/16.

**Gerson Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**  
Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Aprovar a Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS 1 e o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná para o cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Família Paranaense.

**RESOLUÇÃO: 006/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2016. Ata nº 126/2016;

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou a Adesão e assinatura do Termo de Adesão do Município ao Cofinanciamento Estadual, através do Incentivo Família Paranaense/Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS 1;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na sua íntegra o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná ao cofinanciamento Estadual para atendimento dos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2016.

**Eliza Bortolanza Theisen**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Físico/Financeiro Sintético da execução dos recursos financeiros do Cofinanciamento do Governo Federal, recebidos em 2015.

**RESOLUÇÃO: 007/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 106/95,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 25/05/2016, Ata nº 126/2016;

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na sua íntegra os demonstrativos físicos/financeiros da execução dos recursos recebidos através do FNAS, Cofinanciamento do Governo Federal, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Os recursos recebidos, executados e aprovados por este Conselho, destinaram-se a ações dos seguintes Serviços e Programas: Piso Básico Fixo/PAIF, PTMC, Piso Básico Variável/SCFV, IGD-BF e IGD-SUAS e Ações Estratégicas do Peti;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2016.

**Eliza Bortolanza Theisen**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2453/16  
Data 25/05/16

**Súmula:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação (CPL), para a realização dos processos licitatórios (licitações), promovidos pelo município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeados os senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL), para realização dos processos licitatórios promovidos pelo Município no exercício de 2016, a partir desta data.

Nome	CPF	CÍRG
Jonathan de Castro Dallagnol	077.326.629-11	4.891.847-4
Silvio Cezar Orfanelli	033.491.829-41	8.068.414-7
Edenilson Gianini	620.047.789-20	4.395.882-8

Art. 2º. O prazo de validade e vigência deste Decreto expira em 31/12/16.

Art. 3º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

**Camara**  
Município de Porto Barreiro do Paraná

Rua dos Heróicos - s/nº - Cx. Postal 619  
Fone: Fax (41) 3661 - 1097  
CEP: 83141 - 000 - Porto Barreiro - Paraná  
e-mail: [camara-pr@brasil.com.br](mailto:camara-pr@brasil.com.br)

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2016**  
Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2016-CMP/PR

Publicado em 17/05/2016, no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº 2394, pag. 4A.

A Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, por meio de sua Comissão de licitações, no uso de suas atribuições, em decorrência da revisão do Contrato nº 04/2016, que tem por objeto Locação de sistema de contabilidade, tesouraria, patrimônio, controle de frota, compras, licitações, portal da transparência, recursos humanos, histórico funcional, conjunto de software integrados, torna público e oficializa a presente "ERRATA", para a seguinte redação de disposto:

Onde se lê:

- DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

Leia-se:

- DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2016.

Porto Barreiro - PR, em 20 de maio de 2016.

**Juliana Dora Ribeiro**  
**SELIN DAIANA RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Camara**  
Município de Porto Barreiro do Paraná

Rua dos Heróicos - s/nº - Cx. Postal 619  
Fone: Fax (41) 3661 - 1097  
CEP: 83141 - 000 - Porto Barreiro - Paraná  
e-mail: [camara-pr@brasil.com.br](mailto:camara-pr@brasil.com.br)

**Gabinete da Presidência**

**PORTARIA Nº 0127/2016**  
Data: 24 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 052/2016, de 23 de maio de 2016, expedido pela Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer Recurso Administrativo no dia 27 de maio de 2016, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em consideração, respeito e reflexões Cristãs se dá no dia 26 de maio, também feriado nacional de "Corpus Christi".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2016.

**JOSÉ CARLOS ZAMPOLI**  
Presidente